



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2019, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 00055-00019965/2019-77.**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa **RCE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.917.124/0001-24, com sede na Rua Felipe Neri, nº 312, sala 501, anexo B, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90.440-150, doravante denominada Contratada, representada por **FELIPE RIOS MOREIRA**, CPF nº 781.854.320-15, CI nº 6057251834 SSP-RS, na qualidade de Representante Legal.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2019, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor total atualmente contratado de R\$ 28.066,44 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) anuais, representando o valor de R\$ 2.338,87 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.

2.2 A contratada renunciou ao direito de reajuste, conforme Carta (124029629) e e-mail (127003962), emitido pela empresa.

### **Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 26/11/2023 a 26/11/2024.

### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

## Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2019, a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Felipe Rios Moreira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 25/11/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=127739531](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127739531) código CRC= **0BA5A69F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Sítio - [www.detran.df.gov.br](http://www.detran.df.gov.br)